



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-23DP-PMG CONTRATO Nº 072-23DP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 042-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AQUALIS INFORMATICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072-23DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 042-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de infraestrutura, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 072-23DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel para o aplicativo para registro de acidentes de trânsito gerando relatórios, consultas e impressões, para atender a equipe de agente de trânsito e equipe de apoio. Todas as movimentações de ocorrências, inclusive com registro de imagens.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 072-23DP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** em parcelas mensais de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de aplicativo para registro de acidentes de trânsito gerando relatórios, consultas e impressões, para atender a equipe de agente de trânsito e equipe de apoio. Todas as movimentações de ocorrências, inclusive com registro de imagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ MENSAL | VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR | VALOR TOTAL ADITIVADO PARA 12 MESES | VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO |
|------|--|--------|------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 02 | SUORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, INCLUINDO MELHORIAS E EVOLUÇÃO DO APP PARA OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NA PLATAFORMA ANDROID, COM RETAGUARDA WEB DE REGISTROS DAS OCORRÊNCIAS GERANDO RELATÓRIOS, CONSULTAS E IMPRESSÕES. | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 | R\$9.600,00 |

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 08 de maio de 2025, com termo inicial em 08 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 02 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

AQUALIS INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____